



PROCESSO Nº 50500.026362/2014-71
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA SQUADRA TECNOLOGIA S/A.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 048.984-88/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, portador da carteira de identidade expedida pelo e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018 e, de outro lado, a empresa **SQUADRA TECNOLOGIA S.A.**, com sede na Rua Senador Lima Guimarães, nº 479 - Bairro Estoril, em Belo Horizonte - MG, CEP: 30.455-600, inscrita no CNPJ sob o nº 41.893.678/0001-28 e filial no SRTV/S Quadra 701 Bloco O nº 110 – Sala 846 – parte V3 , CEP 70.340-000, em Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob nº 41.893.678/0003-90, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **ANDRÉ LUIS CIOFFI**, portador da Carteira de Identidade nº expedida pelo e CPF nº 524.740.206-59, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993 e na Cláusula Terceira do contrato ora aditado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 18 de dezembro de 2019 até 18 de dezembro de 2020, por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 1.2. o reajuste do valor do Contrato nº 046/2015, no percentual efetivo de 2,9442%, a partir de 03 de dezembro de 2018;
 - 1.2.1. em negociação entre as partes o índice devido para cálculo do valor unitário do ponto de função foi reduzido de 3,6836% para 3%.
- 1.3. a alteração do endereço da Sede da Contratada, passando da "Avenida Raja Gabaglia, 3950, Térreo, Estoril, em Belo Horizonte - MG" para "Rua Senador Lima Guimarães, nº 479 - Bairro Estoril, em Belo Horizonte - MG, CEP: 30.455-600".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. Com o reajuste objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a partir de 03 de dezembro de 2018, o valor global de R\$ 5.405.401,80 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Fábrica de Software	Pontos de Função	6.570	822,74	5.405.401,80
VALOR GLOBAL					5.405.401,80

2.2. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 5.559.993,90 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-07, PTRES 149615 e Fonte de Recurso 0250392500.

2.2.1. R\$ 154.592,10 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos), para atender ao reajuste no período de 1º de janeiro de 2019 a 17 de novembro de 2019; e

2.2.2. R\$ 5.405.401,80 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos), para atender a prorrogação contratual no período de 18 de dezembro de 2019 até 18 de dezembro de 2020.

2.2.3. Considerando que não houve execução contratual no período de 03 a 31 de dezembro de 2018, não há despesa decorrente do reajuste para o exercício de 2018.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 344.204,67 (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e quatro reais e sessenta e sete centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800133.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a renovação da garantia no valor de R\$ 270.270,09 (duzentos e setenta mil e duzentos e setenta reais e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 046/2015, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

ANDRÉ LUIS CIOFFI



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 27/08/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Cioffi, Usuário Externo**, em 27/08/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1150126** e o código CRC **01CD16D7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.026362/2014-71

SEI nº 1150126